
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 795/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.002.08.243.0012. 6.013. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS

2101 - 3.1.91.13.00.00 33934 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500,00

10.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.0017. 2224 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

639 - 3.1.90.94.00.00 6494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

Total Suplementação: R\$ 5.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012. 6013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
FORTALECIMENTO DEVÍNCULOS COM RECURSOS
PRÓPRIOS
2098 - 3.1.90.11.00.00 33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOALCIVIL 500,00
10.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017. 2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS
610 - 3.1.90.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
5.000,00

Total Redução: R\$ 5.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:A35A2201

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2025. Edição 3414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>